

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/PP

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

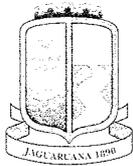
A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital deste Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo acarretará a desclassificação da proposta.

Indicação da marca ou o nome da empresa prestadora do serviço e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso;

| Item | Descrição  | Unidade | Quant. | Valor Mensal | Valor Global |
|------|--|---------|--------|--------------|--------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ATUARIAL; ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL E AVALIAÇÃO ATUARIAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 9.717/1998 E PORTARIA MF N. 464/2018; ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS; ELABORAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS DIPR – DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REPASSES; ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, | MÊS     | 12     |              |              |



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



|  |                    |  |  |  |  |
|--|--------------------|--|--|--|--|
|  | QUANDO NECESSÁRIO. |  |  |  |  |
|--|--------------------|--|--|--|--|

**Total Global da Proposta R\$ ..... (valor por extenso).**

A proponente deverá realizar a especificação que julgar necessária, ficando ciente que a contratação será para o exercício de 2021, tendo o contrato a vigência até o período de 31/12/2021.

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos esperados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal.

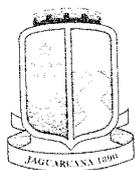
Validade da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ [no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão (**informação obrigatória**).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da Proponente)  
Carimbo do CNPJ





## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO N° \_\_\_\_\_.

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, através do Fundo de Previdência Social, inscrito no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_ representada pela Diretora, a Sra. \_\_\_\_\_, CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e RG sob n° \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°: \_\_\_\_\_ e RG sob o n° \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do processo de licitação n° \_\_\_\_/2021 realizada através do PREGÃO PRESENCIAL n° \_\_\_\_/2021/PP, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é à Prestação de serviços especializados em assessoria atuarial; elaboração de nota técnica atuarial e avaliação atuarial em conformidade com a Lei Federal N. 9.717/1998 e Portaria MF N. 464/2018; assessoria previdenciária; elaboração e acompanhamento de indicadores estratégicos; elaboração, envio e acompanhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses; orientações técnicas. elaboração e acompanhamento de termos de parcelamentos de débitos previdenciários, quando necessário, conforme especificação do anexo I do Edital, para o exercício de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

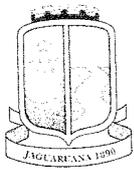
O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ .....

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pactuado entre as partes para a prestação dos serviços do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea “d” do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após um ano, a contar da data da contratação, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para a prestação dos serviços do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

**Fundo de Previdência Social:** \_\_\_\_\_; Elemento da Despesa: \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

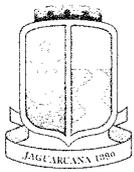
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório n° \_\_\_\_\_/2021, Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/2021/PP.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### **CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS – OBJETO**



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



Prestação de serviços especializados em assessoria atuarial; elaboração de nota técnica atuarial e avaliação atuarial em conformidade com a Lei Federal N. 9.717/1998 e Portaria MF N. 464/2018; assessoria previdenciária; elaboração e acompanhamento de indicadores estratégicos; elaboração, envio e acompanhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses; orientações técnicas. elaboração e acompanhamento de termos de parcelamentos de débitos previdenciários, quando necessário:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Assessoria Atuarial periódica, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Elaboração de Nota Técnica Atuarial, cujo objetivo é demonstrar as bases técnicas, estatísticas e atuariais que deverão nortear a execução dos cálculos das Avaliações Atuariais;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Elaboração de Avaliação Atuarial e DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial em conformidade com a Lei Federal n. 9.717/1998, Portaria MF n. 464/2018 e suas alterações;

**PARÁGRAFO QUARTO**- Cálculo das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos e a Conceder em atendimento a Portaria MF n. 464/2018 e suas alterações;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Elaboração e acompanhamento de Indicadores Estratégicos;

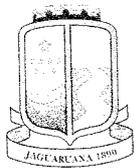
**PARÁGRAFO SEXTO**- Elaboração e acompanhamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses – DIPR;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência a prestação dos serviços.
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) Solicitar a prestação dos serviços.
- e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, intermediários ou quaisquer outros.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas na Cláusula primeira e seus parágrafos sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
- b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a prestação dos serviços do objeto do Contrato.
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos de lei;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;

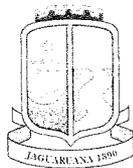
**PARÁGRAFO QUINTO** - A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



- II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.
- III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.
- V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

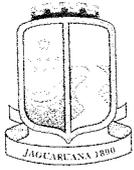
**PARÁGRAFO QUINTO** - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

- a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;
- b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- c) RESCISÃO DO CONTRATO.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



**PARÁGRAFO NONO** - As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

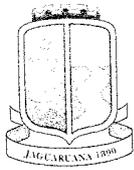
10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub item anterior.

10.4. Declara a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, à contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Estado, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2021/PP e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

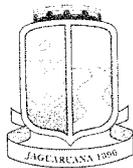
Este contrato fica vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2021/PP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por pessoa designada pela Fundo de Previdência Social, o qual sempre estará informada das atividades desenvolvidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Jaguaruana, estado do Ceará, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Jaguaruana - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

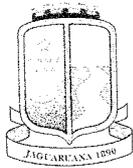
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



### ANEXO III

## CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório n° (inserir número), soba modalidade **Pregão n° (inserir número)**, instaurado por esta Prefeitura.

Na \_\_\_\_\_ qualidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo do CNPJ)



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

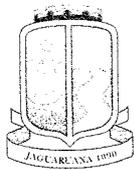
#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Jaguaruana – CE.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo do CNPJ)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – MODELO

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

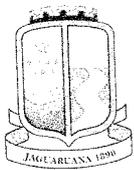
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº. (inserir número) – Pregão n.º. (inserir número), instaurado pelo Município de Jaguaruana - CE, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório nº (inserir número) - Pregão n.º (inserir número).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)  
(Carimbo do CNPJ)



## ANEXO VII

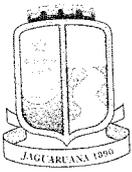
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, é PRESTADORA DE SERVIÇO IDÔNEA, na Prestação de serviços especializados em assessoria atuarial; elaboração de nota técnica atuarial e avaliação atuarial em conformidade com a Lei Federal N. 9.717/1998 e Portaria MF N. 464/2018; assessoria previdenciária; elaboração e acompanhamento de indicadores estratégicos; elaboração, envio e acompanhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses; orientações técnicas. elaboração e acompanhamento de termos de parcelamentos de débitos previdenciários, quando necessário, conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os serviços, foram prestados corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os serviços foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Data, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)  
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)



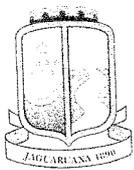
## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Pregão n°(----/-----) (preencher número da licitação), que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n° (número do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Data, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fornecedor  
Carimbo do CNPJ



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

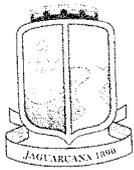
\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr. \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu  
representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei  
nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no  
subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021/PP da Prefeitura  
Municipal de Jaguaruana - CE, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e  
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta  
licitação.



## ANEXO X

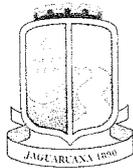
### TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

#### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA-CE

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Data, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



## ANEXO XI TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em assessoria atuarial; elaboração de nota técnica atuarial e avaliação atuarial em conformidade com a Lei Federal N. 9.717/1998 e Portaria MF N. 464/2018; assessoria previdenciária; elaboração e acompanhamento de indicadores estratégicos; elaboração, envio e acompanhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses; orientações técnicas. elaboração e acompanhamento de termos de parcelamentos de débitos previdenciários, quando necessário, conforme as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS trata-se de um regime de previdência próprio de cada ente federativo e que possui filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargo efetivo.

Conforme preconizado no artigo 40 da Constituição Federal e determinado pela Lei Federal n. 9.717/1998, os regimes próprios de previdência social devem preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Com o objetivo de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS é fundamental o desenvolvimento da gestão atuarial através da elaboração de nota técnica atuarial, avaliação atuarial do exercício sob determinação da Portaria MF n. 464/2018, elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, acompanhamento periódico dos resultados, elaboração e acompanhamento de indicadores estratégicos; como também, é de caráter essencial a assessoria de gestão previdenciária através da elaboração e acompanhamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses – DIPR sob determinação da Portaria MPS n. 402/2008, e, elaboração e acompanhamento de termos de parcelamentos de débitos previdenciários quando necessário.

O desenvolvimento e acompanhamento da gestão atuarial e previdenciária de forma permanente possibilita maior qualidade técnica junto a gestão do regime próprio de previdência social, otimizando os processos relacionados a área, bem como garantindo a eficiência necessária para promoção do planejamento e adoção de planos de ações capazes de contribuir com a melhoria contínua dos resultados.

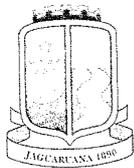
Neste sentido, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em assessoria atuarial e previdenciária em conformidade com as demandas supracitadas e sob a responsabilidade de um profissional atuário legalmente habilitado.

### 3 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

### 4 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

32



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



O valor pactuado entre as partes para a prestação dos serviços do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM.

O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após um ano, a contar da data da contratação, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

## 5 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para a prestação dos serviços do objeto deste edital será realizado no prazo de no máximo 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Gestora | Dotação Orçamentária | Elemento da Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------|----------------------|---------------------|-------------------|
|                 |                      |                     |                   |

Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

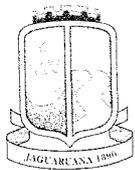
O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 006/2021/PP.**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



## 6-EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS – OBJETO

Prestação de serviços especializados em assessoria atuarial; elaboração de nota técnica atuarial e avaliação atuarial em conformidade com a Lei Federal N. 9.717/1998 e Portaria MF N. 464/2018; assessoria previdenciária; elaboração e acompanhamento de indicadores estratégicos; elaboração, envio e acompanhamento dos DIPR – Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses; orientações técnicas. elaboração e acompanhamento de termos de parcelamentos de débitos previdenciários, quando necessário, compreendendo:

Assessoria Atuarial periódica, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes;

Elaboração de Nota Técnica Atuarial, cujo objetivo é demonstrar as bases técnicas, estatísticas e atuariais que deverão nortear a execução dos cálculos das Avaliações Atuariais;

Elaboração de Avaliação Atuarial e DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial em conformidade com a Lei Federal n. 9.717/1998, Portaria MF n. 464/2018 e suas alterações;

Cálculo das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos e a Conceder em atendimento a Portaria MF n. 464/2018 e suas alterações;

Elaboração e acompanhamento de Indicadores Estratégicos;

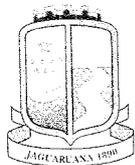
Elaboração e acompanhamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e de Repasses – DIPR;

## 7 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência a prestação dos serviços.
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- d) Solicitar a prestação dos serviços.
- e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, intermediários ou quaisquer outros.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas na Cláusula primeira e seus parágrafos sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.
- b) responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a prestação dos serviços do objeto do Contrato.
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos de lei;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;
- f) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) A contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital, proposta e no contrato assinado com a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

A Licitante deverá se responsabilizar por todas as despesas exigidas pelos órgãos competentes como Tributos Municipais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, bem como, quaisquer outras despesas necessárias para a execução do objeto do presente contrato;

A Licitante é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a execução do objeto.

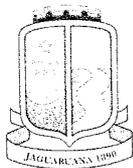
Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

## **8 – DA MULTA POR INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, assegurada à ampla defesa a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência, por escrito;

II - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do serviço; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do serviço requisitado.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



- III - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- IV - Verificada qualquer infração do contrato, por parte da contratada, independente de notificação judicial, a contratante poderá rescindi-lo.
- V - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos de monta ao interesse do objeto contratado.

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

A cobrança da multa será efetivada por desconto ao pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da CONTRATADA.

No caso da cobrança da multa diretamente da CONTRATADA, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de três dias úteis, a contar da correspondente notificação.

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE:

- a) REINCIDÊNCIA EM DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL;
- b) DESCUMPRIMENTO OU PARCIAL CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- c) RESCISÃO DO CONTRATO.

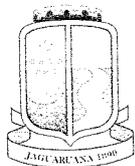
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente as obrigações contratuais, desde que desses fatos não resultem prejuízos à CONTRATANTE.

As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE e, de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixou de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária, ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com a CONTRATANTE e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA interessada.

## **9 – DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA**



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela após ser declarado vencedor e assinatura do contrato poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada ou lance verbal oferecido após a assinatura da Ata ou do Contrato, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

## **10 – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **11 – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

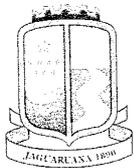
## **12 – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Estado, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## **14 - DAS PARTES INTEGRANTES**



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 010/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021/PP e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## **15 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato fica vinculado ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021/PP**.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

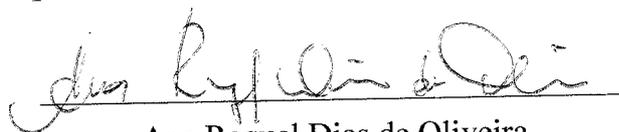
## **17 – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços prestados e cumprimento do contrato, bem como sua qualidade será realizada por pessoa designada pela Secretaria solicitante, o qual sempre estará informada das atividades desenvolvidas.

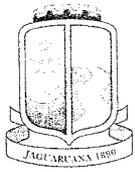
## **18 - VALOR ESTIMADO GLOBAL**

O Valor Global Estimado é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base no preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.



Ana Raquel Dias de Oliveira



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



Diretora do Fundo de Previdência

